



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo  
CNPJ 01.690.457/0001-38

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 30 DE 23 OUTUBRO DE 2025 AO PROJETO DE LEI E/26/2025

### PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARAL.

**ARI FERNANDO JACINTO**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 667, de 27 de agosto de 2015 (*Aprova o Plano Municipal de Educação de Taquaral*) e alterado por meio da Lei Municipal nº 776, de 28 de dezembro de 2020 (*Acrescenta ao Plano Municipal de Educação, o Anexo Único com as metas e estratégias*).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025 para fins de continuidade administrativa e execução das metas e estratégias educacionais.

Secretaria Administrativa,

Taquaral, 23 de outubro de 2025

Sérgio Alexandre da Silva

Presidente

Elizangela Medeiros Verdinelli

1º Secretária